

DESPACHO N.º 132 /PIPB/18

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

DATA (29/11/2018)

Composição do Conselho para Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Beja

No exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico das instituições de ensino superior;
- b) O disposto nos artigos 24.º, alínea g), 57.º e 58.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro;
- c) A responsabilidade do Conselho para Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Beja pelo estabelecimento dos mecanismos de autoavaliação do desempenho do Instituto Politécnico de Beja, das suas unidades orgânicas, das suas atividades científicas e pedagógicas e dos seus serviços;
- d) A composição do Conselho para Avaliação e Qualidade, integrando: O Presidente ou em quem este delegar essa competência, que também presidirá ao conselho; Os diretores das Escolas Superiores integradas no Instituto; o Responsável pelo Gabinete de Avaliação e Qualidade; quatro personalidades externas ao instituto, de reconhecida competência em áreas de atuação do Instituto Politécnico de Beja, propostas pelo Presidente do Instituto, ouvido o Conselho Geral; um Representante do Pessoal Não Docente eleito para o Conselho Geral; e um representante das associações de estudantes, a indicar por estas, em termos a definir pelos próprios;
- e) A duração do mandato dos membros eleitos ou designados que é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, em que é de dois anos, não podendo ser destituídos, salvo pelo próprio Conselho para Avaliação e Qualidade, por maioria absoluta, em caso de falta grave, nos termos do regulamento próprio do órgão;
- f) Competir ao Conselho para Avaliação e Qualidade, no quadro do sistema nacional de acreditação e avaliação, e nos termos da lei, estabelecer as linhas orientadoras da política de avaliação e



qualidade a prosseguir pelo Instituto Politécnico de Beja, nomeadamente: Coordenar todo o processo de auto-avaliação do desempenho do Instituto e de todas as entidades, serviços e pessoas compreendidas na sua organização institucional. Elaborar um plano plurianual das áreas funcionais que devem ser avaliadas no Instituto e nas suas Unidades orgânicas; Propor critérios de avaliação a aplicar; Analisar o resultado das avaliações efetuadas, elaborar relatórios de apreciação e propor medidas de correção que considere adequadas ao bom desempenho e imagem da instituição;

A audição do Conselho Geral sobre as quatro personalidades externas ao Instituto, de reconhecida competência em áreas de atuação do Instituto Politécnico de Beja, a propor pelo Presidente do Instituto, ocorrida em 5 de fevereiro de 2018;

A dignidade e relevância do Conselho para a Avaliação e Qualidade;

A necessidade de implementação imediata, pontual e integral do novo sistema de órgãos do Instituto;

A necessidade de acautelar o normal funcionamento e assegurar o superior interesse do Instituto;

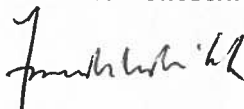
Torno público, nos termos e para os efeitos legal e estatutariamente aplicáveis, que o Conselho para Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Beja é constituído, com efeitos imediatos, pelos elementos seguintes:

- ✓ Professor João Paulo de Almeida Lança Trindade, por inerência, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Beja, com a faculdade de delegar, e que também presidirá ao Conselho;
- ✓ Professor António Manuel da Costa Nunes Ribeiro, por inerência na qualidade de Diretor da Escola Superior Agrária;
- ✓ Professora Doutora Ana Maria Grego Dias Sobral Canhestro, por inerência na qualidade de Diretora da Escola Superior de Saúde;
- ✓ Professor Doutor José Pedro Ribeiro de Matos Fernandes, por inerência na qualidade de Diretor da Escola Superior de Educação;
- ✓ Professor Doutor João Filipe Fragoso dos Santos, por inerência na qualidade de Diretor da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão;
- ✓ Dr.ª Isabel Cristina Gonçalves Candeias de Oliveira na qualidade de representante do Gabinete de Avaliação e Qualidade;
- ✓ Professor Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, na qualidade de personalidade externa ao Instituto, de reconhecida competência na área de atuação do IPBeja, proposta pelo Presidente do Instituto, ouvido o Conselho Geral;
- ✓ Eng.º Luís Filipe Vaz Estevens, na qualidade de personalidade externa ao Instituto, de reconhecida competência na área de atuação do IPBeja, proposta pelo Presidente do Instituto, ouvido o Conselho Geral;

- ✓ Professor Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, na qualidade de personalidade externa ao Instituto, de reconhecida competência na área de atuação do IPBeja, proposta pelo Presidente do Instituto, ouvido o Conselho Geral;
- ✓ Professora Doutora Cláudia Regina Pereira Quaresma, na qualidade de personalidade externa ao Instituto, de reconhecida competência na área de atuação do IPBeja, proposta pelo Presidente do Instituto, ouvido o Conselho Geral;
- ✓ O Aluno Ceta Wagna Tchuda, na qualidade de Representante dos Estudantes;
- ✓ Dr.ª Maria da Piedade Ramires Júlio, na qualidade de representante do Pessoal Não Docente eleita para o Conselho Geral do IPBeja.

Notifiquem-se os membros e publicite-se nos locais de estilo do Instituto.

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja



João Paulo Trindade